



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: www.tijucas.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: www.tijucas.sc.gov.br

Of. RES/070/GAB/14

Tijucas, SC, 14 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Através do presente, respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência vetar o Projeto de Lei Complementar 25/2014 por razões de interesse público, conforme artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.
Atenciosamente;


VALÉRIO TOMAZI

Prefeito Municipal





Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO GIACOMOSSI
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Em mãos


PROTOCOLO GERAL 0000770
Data: 14/05/2014 Horário: 16:46
Administrativo -

LANÇADO

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 15/05/14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito

Rua Coronel Büchelle, 01 | Centro | TIJUCAS – SC | 88.200-000
Fone: (48) 3263-8119 | E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Portal do Município: www.tijucas.sc.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2014

ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/10.

VALÉRIO TOMAZI, Prefeito Municipal de Tijucas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tijucas, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou esta LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Lei Complementar nº 03/10, especificamente quanto ao cargo de assistente jurídico educacional:

| CARGO | SITUAÇÃO ATUAL | NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------|----------------|---------------------------|------------|
| ASSISTENTE JURÍDICO EDUCACIONAL | PERMANENTE | AGENTE ADMINISTRATIVO | |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
10 de fevereiro de 2013.

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal